



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

~~LEI N.º 189 - DE 12 DE MARÇO DE 1956.~~

Autoriza o Prefeito da Capital a construir a praça de S. Vicente, em frente ao Hospital do mesmo nome.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Maceió autorizado a construir a praça de S. Vicente, situada em frente ao Hospital do mesmo nome.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do presente projeto será aberto um crédito no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de março de 1956

Armando Pontes Lima
ARMANDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudemir de Albuquerque Sampaio
CLAUDENIR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de março de 1956.

José Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração

D. Oficial

14-3-956